



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/2023

Institui a “Política de Estímulo à Adoção Responsável de Animais Domésticos” no Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município do Recife, a “Política de Estímulo à Adoção Responsável de Animais Domésticos”.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá as seguintes atividades:

I - realizar palestras que objetivem a conscientização acerca dos compromissos que as pessoas terão a partir da adoção;

II - realizar campanhas com temas voltados à transmissão de doenças, à epidemiologia, à patogenicidade, ao controle e à prevenção de doenças;

III - disseminar iniciativas de controle da população de cães e gatos, mediante esterilização; e

IV - divulgar, em sítios eletrônicos e redes sociais oficiais, as seguintes informações disponíveis dos animais sob sua responsabilidade, com o objetivo de promover a adoção:

- a) fotos;
- b) nome;
- c) idade; e
- d) raça.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

Art. 3º O Poder Público disponibilizará espaços nos parques e praças do município do Recife, com o objetivo de realizar feiras e campanhas de estímulo à adoção e guarda responsável de animais domésticos.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 27 de Fevereiro de 2023.

MICHELE COLLINS
Vereadora - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

JUSTIFICATIVA

A presente Matéria que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem o propósito de instituir a “Política de Estímulo à Adoção Responsável de Animais” no Município do Recife.

Nesse sentido, esta Proposição consiste na possibilidade da realização de atividades alusivas à adoção de animais domésticos, a exemplo da realização de palestras que objetivem a conscientização das pessoas acerca dos compromissos que terão a partir da adoção. Além disso, esta Propositura defende a divulgação de fotos dos animais que estejam sob responsabilidade do Poder Público em sítios eletrônicos e redes sociais.

Ressaltamos que a inclusão da hipótese de regulamentação se faz necessária, visto que o Poder Público pode, por meio de decreto, instituir a documentação necessária do tutor para a adoção.

Portanto, este Projeto busca garantir um maior esforço e envolvimento do Executivo Municipal com a sociedade civil, a fim de garantir uma proteção legal, especialmente quanto ao bem-estar dos animais do nosso município.

Ante o exposto, solicitamos aos nossos ilustres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 27 de Fevereiro de 2023.

MICHELE COLLINS
Vereadora - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PLO **Autor da proposição:** Michele Collins

Ementa: *Institui a Política de Estímulo à Adoção Responsável de Animais domésticos no Município do Recife.*

Data de Entrada: 27/02/2023 **Data de Saída:** 28/02/2023 **Nº de Ordem:** 24817-A/2023

Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

Apenas a título de informação, são citadas as seguintes proposições versando sobre matéria correlata:

PLO Nº 242/2021 - VEDA A ADOÇÃO DE ANIMAIS POR PESSOAS CONDENADAS PELO CRIME DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS.

PLO Nº 192/2021 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “CENTRO MUNICIPAL DE ADOÇÃO DE CÃES E GATOS” NO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Além disso, cita-se a seguinte proposição arquivada objeto de veto:

PLO Nº 33/2021 - INSTITUI A CAMPANHA “ADOTE UM AMIGO DE QUATRO PATAS” NO MUNICÍPIO DO RECIFE.

Localização Atual: Arquivado - AEL

Situação em 23/12/2021 00:00:00: Veto total da proposição

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

- É necessário incluir um espaço simples entre as alíneas do inciso IV do art. 2º.
- No art. 3º e na justificativa, sugere-se substituir “Cidade” por “município”.

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?





CONSULTORIA LEGISLATIVA

Sim Não

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim Não

5. Contém justificativa?

Sim Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim Não Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim Não Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim Não

Apenas a título de informação, são citadas as seguintes leis em vigor:

Lei Ordinária 18372/2017 Norma em vigor

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO RECIFE, O DIA 22 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Ordinária 18253/2016 Norma em vigor

OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM ANIMAIS, PET SHOPS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS E AFINS, NO MUNICÍPIO DO RECIFE, A AFIXAREM CARTAZ INFORMANDO OS LOCAIS QUE POSSIBILITAM A ADOÇÃO DE ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Ordinária 18006/2014 Norma em vigor

OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM ANIMAIS, PET SHOPS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS E AFINS, NO MUNICÍPIO DO RECIFE, A AFIXAREM CARTAZ INFORMANDO OS LOCAIS QUE POSSIBILITAM ADOÇÃO DE ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim

Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim

Não

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim

Não

